

# **A MULHER NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS: EVOLUÇÃO DA CLASSE E A CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA**

THE WOMAN IN THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIÁS: CLASS  
EVOLUTION AND IDENTITY CONSTRUCTION

MOREIRA, Jenifer Lorrane R.M.<sup>1</sup>

FERREIRA, João Lucas.<sup>2</sup>

## **RESUMO**

O presente artigo levantou a evolução da mulher dentro da polícia militar de Goiás, sua evolução, suas necessidades, suas barreiras, seus limites e de que forma o "machismo" impera diante desta profissional. Para isso, foi feita uma pesquisa com base em dados documentais, análise de editais de concursos, regimentos internos, efetivo feminino na polícia militar de Goiás e de que forma se dá a ascensão na carreira para o público feminino. Ficou constatado, que a mulher evoluiu muito dentro da corporação, ganhou espaço, reconhecimento e venceu barreiras, demonstrando seu valor no trabalho operacional, e hoje é a policial militar feminina está inserida em todos os quadros da polícia militar de Goiás, desde soldado até coronel. Porém, o quantitativo de vagas ofertadas á mulheres, para inclusão na corporação, ainda é motivo de discussão, sendo limitada ao percentual de 10% das que são oferecidas aos homens. A pesquisa é importante pois visa esclarecer a real identidade da policial feminina sem estereótipos e uma reflexão acerca de qualquer aspecto limitador subjetivo que ainda possa haver dentro da instituição.

Palavras-chaves: Polícia Militar de Goiás. Mulher. Policial feminina. Evolução. Limites.

## **ABSTRACT**

This article has raised the evolution of women within the military police of Goiás, its evolution, its needs, its barriers, its limits and in what way "machismo" reigns before this professional. For that, a research was done based on documentary data, analysis of public notices of competitions, internal regiments, effective female in the military police of Goiás and in what form the career ascends for the feminine public. It was verified that the woman has evolved a lot within the corporation, gained space, recognition and overcome barriers, demonstrating its value in the operational work,

<sup>1</sup> Aluno do curso de formação de praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia-Go, 2018.

<sup>2</sup> Professor orientador: professor do programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia-Go, 2018.

and today is the female military police officer is inserted in all the military police of Goiás, from soldier to colonel . However, the number of vacancies offered to women, for inclusion in the corporation, is still a matter of discussion, being limited to the percentage of 10% of those offered to men. The research is important because it aims to clarify the real identity of the female police officer without stereotypes and a reflection on any limiting subjective aspect that may still exist within the institution.

Keywords: Military Police of Goiás. Woman. Female police officer. Evolution. Limits.

## **1 INTRODUÇÃO**

A mulher sempre foi alvo de muito preconceito, principalmente no que tange a emprego e profissionalização, no entanto com o passar das décadas elas conquistaram seu espaço no mercado de trabalho e nas organizações militares essa conquista se deu de forma mais lenta. A inserção da mulher nas carreiras militares só se iniciou na em 1980, na Marinha, quando a legislação permitiu a admissão do sexo feminino nessa Força. No início, elas integravam um corpo auxiliar e sua participação era limitada a alguns cargos e serviço em terra.

Em 1982 foi iniciativa na Aeronáutica, e somente dez anos depois, o Exército abriu suas portas para o sexo feminino. Em 1992 ingressou a primeira turma na escola de administração do Exército (EsAex- Salvador/BA) para formação de oficiais de carreira e em 1996, por meio de decreto da Presidência da República, a mulher-soldado passou a ser reconhecida como Patrono do Quadro Complementar de Oficiais do Exército Brasileiro.

Porém, o Estado de São Paulo, foi o precursor no emprego do policiamento feminino no Brasil. Na década de 50, pelo decreto nº 24.548 de 12 de maio de 1955, o Estado de São Paulo cria, junto à Guarda Civil, o corpo de policiamento especial feminino, com 50 integrantes, constituindo-se a primeira corporação feminina fardada e disciplinada hierarquicamente no Brasil.

Goiás se insere nesse contexto somente em 1986. No governo de Iris Rezende Machado e por proposta do Comandante Geral à época, Coronel PM Álvaro Alves Junior, criou a Companhia de Polícia Militar Feminina em conformidade com o Decreto-Lei nº 9.967, para emprego exclusivo na atividade-fim da corporação. O primeiro processo seletivo para policiais femininas teve

participação de mais de mil candidatas, das quais 103 se matricularam no Curso de Formação de Soldados e 99 concluíram o curso.

As candidatas deveriam ter de 18 a 26 anos, altura mínima de 1,60 m, solteiras, viúvas ou legalmente separadas e, se tivessem filhos, eram obrigadas a transferir a guarda para terceiros. O sacrifício não parava por aí. Nos próximos dois anos, elas não poderiam se casar. A seleção era feita mediante aplicação de prova intelectual, avaliação médica, teste de aptidão física e avaliação psicológica.

Em, 29 de junho de 1987, o então governador do Estado de Goiás Henrique Santillo, introduz uma alteração no artigo 1º da Lei 9.967/86, onde as PM Fem. Poderiam ser utilizadas em qualquer missão PM, e não só na atividade-fim; bem como só 12% do seu efetivo deveria ser empregado nas atividades-meio.

Em 29 de junho de 1987, também se cria o Quadro de Oficiais e Praças PM Feminino, através da Lei nº 10.201.

Com a necessidade de melhor aproveitamento do potencial feminino, que já contava em seu quadro oficiais, sargentos, cabos e soldados, no dia 08 de Novembro de 1991, a Companhia PM Fem. Foi elevada à categoria de Companhia Independente de Polícia Militar.

No dia 08 de Dezembro de 1994, a CIAPMF foi extinta, pois a evolução da mulher e seu profissionalismo, não mais admitiu a separação da Companhia de polícia feminina e a integração se fez necessária. Com a Lei Estadual nº 12.608, de 17 de abril de 1995, foi unificado o quadro de organização e distribuição, criando o 13º Batalhão de Polícia Militar, que passou a ocupar as instalações e a congregar o efetivo feminino, que mais tarde foi distribuído nas UPM's, e a partir daí passou-se a adotar o critério de destinarem-se 10% das vagas em concursos públicos.

Se faz necessário uma análise dos objetivos específicos desta pesquisa que é, de que forma ocorreu a evolução da policial feminina dentro da instituição, quais limites romperam e quais limitações ligadas ao gênero ainda se faz presente na corporação nos dias de hoje. O objetivo geral é saber se ainda "reina" o machismo antes imposto pela sociedade, ou se, a mulher conseguiu romper com todas as barreiras atingindo a isonomia dentro da corporação do Estado de Goiás, para isso, será analisado o efetivo feminino das pfem's no Estado, analisando patentes, cargos de comando, forma de ascensão na carreira e tratativa ante aos demais membros da corporação.

Esta pesquisa é importante para a PMGO, pois visa esclarecer a real identidade da policial feminina sem estereótipos e uma reflexão acerca de qualquer aspecto limitador subjetivo que ainda possa haver dentro da instituição.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

A luta das mulheres pelos seus direitos tem uma longa e penosa trajetória. O papel da mulher como unicamente matriarca e submissa ao homem se perpetua á gerações.

Mas ao longo dos séculos, as mulheres vêm assumindo um papel de destaque na sociedade e chegaram ao terceiro milênio com identidade própria, impondo parceria na construção de uma nova era, onde homens e mulheres terão o mesmo espaço e a mesma voz, igualmente respeitados como seres humanos, sem distinção de gênero.

Mas isso só está sendo possível, devido a corajosos movimentos feministas e a reeducação social, onde a mulher deixa de ser objeto de uso do homem e passa a ser vista como parte integrante, necessária e efetiva da sociedade. Mas ainda se faz necessário, difundir essa ideia, como expõe Milton Nascimento e Fernando Brant, em composição da música 'mulher da vida': "Mulher é muito mais que ter sexo, É mais que ser do homem complemento. É mais que ser o avesso e o diverso. Mulher é muito mais que sofrimento".

A mulher conquistou o direito ao voto e a ser votada, o direito ao mercado de trabalho, e até recentemente, em 2015, uma grande conquista que foi a lei do feminicídio, porem, mesmo depois de milhares de anos, após longa trajetória e várias conquistas, ainda nos deparamos com barreiras machistas que calam as vozes de tantas mulheres, mães, esposas, filhas, profissionais, cidadãs, que se vêem limitadas e violentadas em seus direitos e garantias fundamentais e inerentes a todo ser humano, assim como determina nossa Constituição Federal de 1988, in verbis:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (BRASIL, 1988).

O mercado de trabalho, embora em sua maioria, já conquistado pelas mulheres, tem ainda suas restrições e inaccessos quanto ao gênero feminino em determinadas funções.

Por um volume crescente de evidências, também fica claro que as mulheres são discriminadas enquanto policiais, em termos de perspectivas de carreira bem como por assédio no trabalho. Até a década de 1980, a discriminação nas forças policiais era aberta e institucionalizada, com a existência de departamentos separados executando funções radicalmente diferentes. “Isso em si seguia a resistência disseminada, dentro (e fora) da força, ao recrutamento inicial de policiais mulheres nas primeiras décadas do século XX “ (CARRIER, 1998).

“Para as policiais mulheres, sempre foi difícil serem aceitas. A criação do emprego para policiais femininas veio somente após uma lenta e longa campanha” (CARRIER, 1988). “Apesar da integração formal, ainda hoje elas sofrem discriminação [...]” (REINER, 2004, p. 149).

“Mas graças a Sex Discrimination Act (Lei da discriminação sexual), de 1975, as mulheres têm sido formalmente integradas nas mesmas unidades que os policiais homens” (REINER, 2004, p. 198).

“A experiência brasileira de incorporação de mulheres nas polícias não foi fato isolado, e na mesma época esse movimento ocorreu em outros países da América Latina” (DONADIO, 2009). Na região, os primeiros países a contarem com mulheres atuando nas forças policiais foram o Chile e Uruguai, em 1939 e 1931, respectivamente.

Donadio (2009) também relata:

Em outros países, como El Salvador, Honduras e Guatemala, esse processo teve início com a reformulação das políticas de segurança interna, a partir dos anos 1990, resultado dos processos de pacificação (DONADIO, 2009, p.85).

Já no Brasil a inclusão da mulher se deu pela redemocratização política:

[...] as características próprias do trabalho policial levaram a que a incorporação da mulher se desse numa perspectiva funcional, para desempenhar atividades relacionadas com as problemáticas sociais, de ajuda a outras mulheres, crianças e idosos. Subjacente havia a convicção que a mulher policial poderia ter uma relação estreita e especial com a comunidade, com um papel pacificador e protetor (DONADIO, 2009, p. 82).

Segundo Calazans (2003), esse cenário se caracterizou pela reforma policial, e novas concepções de segurança pública que objetivavam romper com um passado de repressão e truculência que caracterizavam negativamente as corporações policiais, inserindo princípios de respeito aos direitos humanos em um modelo de segurança cidadã.

Segundo o livro *Mulheres nas instituições de segurança pública: estudo técnico nacional*, 2013:

A inclusão de mulheres teve como objetivo a ‘humanização’ de setores das corporações policiais com o objetivo de melhorar a imagem da polícia, aproximá-la da população, e oferecer atendimento adequado à população vulnerável – mulheres, crianças, idosos, entre outros. A literatura também não ignora que a entrada de mulheres para essas funções contribuiu para liberar os homens das atividades administrativo-burocráticas, permitindo que estivessem atuando nas linhas de frente, ocupando os postos mais altos da hierarquia e participando de atos de bravura e coragem no combate à criminalidade urbana. (BRASIL, 2013, p. 17).

Soares e Musumeci (2005) chamam a atenção para outra característica da participação feminina nas polícias que nunca foram realmente explicitadas, segundo as autoras essa participação teria sido motivada por projetos de ‘humanização’ da polícia, incorporando características femininas como diálogo, docilidade e etc, sendo aplicadas conforme necessidade do comando. Evidenciando assim, uma proposta de efeitos meramente ‘cosméticos’ e de ‘marketing’.

Segundo HEIDENSOHN e WALKLATE:

“Embora o argumento de que policiais mulheres façam a polícia diferente de seus colegas do sexo masculino não seja firmemente baseado em evidências de pesquisa, ele permanece plausível” ( HEIDENSOHN, 1992, 1997 p. 43; WALKLATE, 1996, p. 201-202).

Essa ideia, também, foi reforçada por REINER (2004):

“Muitos analistas afirmaram que o emprego e a promoção desigual de policiais femininas é importante não só como assunto de justiça, mas para diluir o machismo da cultura policial, que tem sido visto como uma fonte importante de abuso.” ( REINER, 2004, p.198).

É possível analisar, que essa temática é bastante discutida entre autores desde o berço até atualidade, devendo ser alvo de análise e reflexão cautelosa quanto ao papel da mulher na instituição, sua capacidade, restrições, seus direitos e deveres, e sua evolução compatível com suas habilidades, pautados na disciplina e hierarquia base da instituição Polícia Militar.

### **3 METODOLOGIA**

O presente artigo científico buscou estudar a mulher na polícia militar de Goiás, a evolução da classe e sua construção identitária. Neste contexto, se fez necessário uma análise de lapso temporal desde o ingresso da mulher na PMGO, em 1986, até o ano de 2017.

Assim sendo, para a elaboração deste trabalho foram utilizados obras bibliográficas, pesquisas em sites e análise de campo (documental). Nas obras literárias, foi possível identificar que o espaço da mulher na sociedade e na segurança pública é pautada por desafios e conquistas.

Em pesquisas em sites, foi possível relatar dados históricos e a trajetória das policiais femininas dentro da PMGO. Conjuntamente, foi analisado mediante pesquisa de campo, regimentos internos da PMGO, desde 1986 até 2017, editais de concursos, documentos internos, dados internos do SICAD (efetivo, patentes, posto/graduação).

Diante destes documentos, foram feitas análises de efetivo, posições e cargos alcançados, posto/graduação, requisitos para inclusão e ascensão, e limitações ainda presentes, visando à identificação identitária da policial feminina na PMGO.

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Com base em dados documentais do SICAD (SISTEMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO), este artigo se propõe a responder á questões relativas à mulher dentro da instituição Polícia Militar de Goiás. Questões estas: de que forma ocorreu a evolução da policial feminina dentro da instituição, quais limites romperam e quais limitações ligadas ao gênero ainda se faz presente na corporação nos dias de hoje.

Em 1986, no governo de Iris Rezende Machado e por proposta do Comandante Geral à época, Coronel PM Álvaro Alves Junior, criou-se a Companhia de Polícia Militar Feminina em conformidade com o Decreto-Lei nº 9.967, para emprego exclusivo na atividade-fim da corporação. O primeiro processo seletivo

para policiais femininas teve participação de mais de mil candidatas, das quais 103 se matricularam no Curso de Formação de Soldados e 99 concluíram o curso.

O processo seletivo era pautado por diversos requisitos como: ter de 18 a 26 anos, altura mínima de 1,60 m, solteiras, viúvas ou legalmente separadas, ou seja, casadas não se admitiam no quadro de acesso, e ainda, se tivessem filhos, eram obrigadas a transferir a guarda para terceiros. O sacrifício não parava por aí. Nos próximos dois anos, elas não poderiam se casar.

A seleção era feita mediante aplicação de prova intelectual, avaliação médica, teste de aptidão física e avaliação psicológica. Após aprovação no processo seletivo, ingressavam no curso de formação que era regido além das normas impostas aos "Pmachos", ainda contava com um MANUAL DA ALUNA, específico às mulheres. Este manual regia toda a postura e compostura da aspirante à policial feminina, sua forma de vestuário, uniforme, conduta, cabelo, unhas e deveres até sua vida social.

Hoje a seleção para acesso à instituição é feita por meio de concurso público, e ainda conta, com disponibilidade de somente 10% das vagas ao público feminino, o certame é composto por 4 fases: prova escrita, avaliação física (levando em consideração a anatomia diferenciada dos sexos opostos a intensidade e repetições dos exercícios são diferentes entre homens e mulheres), avaliação psicológica e avaliação médica.

O estado civil da mulher não, mais, é condição para sua inclusão na instituição, e a garantia à maternidade é defendida e respeitados durante toda sua vida profissional, conforme a Constituição Estadual, em seu art. 100, § 8º:

“§ 8º- É vedado a instituição de mecanismos que imponham quaisquer restrições à admissão e à ascensão da mulher na carreira policial militar por motivos de estado civil, gestacional ou correlatos.”

Hoje, a aluna policial militar tem suas condutas regidas pela Portaria nº 3423-PM/1 DE 07 de Junho de 2013 e pela portaria nº 02/2016 NGA, necessitando de um capítulo especial para a classe, devido apenas as suas condições anatômicas diferenciadas do sexo masculino, que requer uma especificidade maior quanto ao fardamento e postura.

A instituição policial militar de Goiás conta hoje, com efetivo de 1.278 policiais femininas em seu quadro ativo, e 125 policiais em inatividade. Dentre

esses números encontra-se efetivo em todos os postos e graduação, desde coronel a soldado de 3ª classe, exercendo as mais variadas funções desde de chefia até combatentes em viaturas, conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Quantitativo do efetivo policial militar feminino do estado de Goiás 2018

ORDEM	POSTO/GRADUAÇÃO	QUADRO	QTD.
1	CORONEL	QOPM	1
2	CORONEL	QOS	1
3	TENENTE CORONEL	QOPM	6
4	TENENTE CORONEL	QOS	6
5	MAJOR	QOA	1
6	MAJOR	QOPM	13
7	MAJOR	QOS	12
8	CAPITÃO	QOA	7
9	CAPITÃO	QOPM	12
10	CAPITÃO	QOS	16
11	1º TENENTE	QOA	28
12	1º TENENTE	QOPM	16
13	1º TENENTE	QOS	14
14	2º TENENTE	QOA	24
15	2º TENENTE	QOPM	10
16	2º TENENTE	QOS	6
17	2º TENENTE	QPE	1
18	ASPIRANTE À OFICIAL	QPEPM	5
19	CADETE 1º ANO	QPEPM	11
20	SUBTENENTE	QPE	9
21	SUBTENENTE	QPPM	33
22	SUBTENENTE	QPS	2
23	1º SARGENTO	QPM	1
24	1º SARGENTO	QPPM	57
25	1º SARGENTO	QPS	5
26	2º SARGENTO	QPPM	117
27	3º SARGENTO	QPPM	114
28	CABO	QPPM	333
29	SOLDADO	QPM	7

30	SOLDADO	QPPM	190
31	SOLDADO DE 2ª CLASSE	QPPM	6
32	SOLDADO DE 3ª CLASSE	QPPM	214

Fonte: (SICAD, 2018)

A “Pfam”, termo usado internamente à policial feminina, tem hoje todas as portas abertas para sua atuação. Todas as companhias e batalhões tem suas peculiaridades, no entanto as vagas destinadas as mulheres sempre existem, claro que não em condições de igualdade desejáveis, porém elas existem e vêm sendo preenchidas com êxito e determinação. Hoje, as equipes especializadas contam, em grande maioria, com policiais femininas, onde em décadas anteriores eram considerada uma possibilidade quase que impossível.

Em todos, isso mesmo, todos os batalhões possuem policiais femininas que prestam seus serviços com maestria e dedicação, dentre eles vários são cargos de chefia e comando, o que elevam essas mulheres a um “patamar” de equiparação quanto ao machismo antigo imposto pela sociedade também dentro da instituição.

Vale ressaltar, que várias equipes especializadas contam hoje com policiais femininas, onde para ingressar nestas equipes o processo seletivo e curso de formação requer preparo físico e mental que muitos homens, considerados fortes e bem mais preparados que mulheres, não alcançam êxito, e não pensem que existem diferenciação pelo sexo, pois nestas especializadas o tratamento é igualitário, só permanecem os considerados “melhores” para aquela função. A mulher ao ingressar nestas corporações, demonstram cada vez mais sua igualdade e luta pela valorização da classe.

Esse contexto, reluz o estudo do livro Mulheres nas instituições de segurança pública: estudo técnico nacional, 2013:

A inclusão de mulheres teve como objetivo a ‘humanização’ de setores das corporações policiais com o objetivo de melhorar a imagem da polícia, aproximá-la da população, e oferecer atendimento adequado à população vulnerável – mulheres, crianças, idosos, entre outros. A literatura também não ignora que a entrada de mulheres para essas funções contribuiu para liberar os homens das atividades administrativo-burocráticas, permitindo que estivessem atuando nas linhas de frente, ocupando os postos mais

altos da hierarquia e participando de atos de bravura e coragem no combate à criminalidade urbana. (BRASIL, 2013, p. 17).

Faz mister ressaltar, o quadro efetivo feminino de alguns batalhões importantes hoje ativos:

- REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA (CME), total efetivo 4.
- BATALHÃO DE CHOQUE - BPMCHOQUE (CME), efetivo 7.
- BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (CME), efetivo 4.
- BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM), total efetivo 5.
- BATALHÃO DE TRÂNSITO - BPMTRAN (01º CRPM), total efetivo 8.
- BATALHÃO ESCOLAR - BPMESC (01º CRPM), efetivo 16.
- CENTRO DE OPERAÇÕES - COPOM (01º CRPM), efetivo 37.
- CHEFIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CEOF (CAF), total efetivo 13.
- COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, total efetivo 47.
- COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR, total efetivo 12.
- COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS, total efetivo 14.
- COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS – CME, total efetivo 1.
- COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL – CPA, total efetivo 3.
- COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO – CPR, total efetivo 19.
- COMANDO DE SAÚDE – CS, total efetivo 110.

Fonte: (SICAD, 2018)

Este exemplificativo, denota a conquista da mulher dentro da instituição, sua progressão na carreira e sua habilidade e profissionalismo seja em qualquer função ou setor empregado. A forma de ascensão na carreira hoje da policial militar, se dá de forma justa pelo quadro de acesso, seja merecimento ou antiguidade, não se pautando exclusivamente pelo gênero.

A Polícia Militar do Estado de Goiás, apesar de ter efetivo feminino em todos os postos e graduações ainda tem um efetivo bem reduzido quando se comparado ao efetivo masculino, que hoje conta com 12.575 homens.

REINER, já explicava tal cenário: “Apesar da integração formal, ainda hoje elas sofrem discriminação [...]” (REINER, 2004, p. 149).

Com base nos dados analisados, é notório que a limitação feminina dentro da PMGO, esta pautada no quantitativo de vagas disponibilizados à mulher que é de somente 10% das vagas oferecidas ao público masculino. O concurso para ingresso na instituição deveria ser igualitário aos sexos, onde o que denotaria a quantitativo do efetivo feminino e masculino seria único e exclusivamente a capacidade técnico-profissional. Baseando-se nesta premissa a mulher teria muito mais representatividade, pautados em sua capacidade e profissionalismo, e não baseados somente em limitadas vagas a se conquistar.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho possibilitou o estudo da relação entre a Polícia Militar de Goiás e a mulher, como a corporação acompanhou à evolução da mulher na sociedade e na busca do seu espaço no mercado de trabalho.

A pesquisa realizada através de dados documentais, mostrou que hoje a mulher tem seu reconhecimento dentro da corporação e rompeu com as barreiras impostas antes, ocupando dentro da corporação vagas em todos as classes e postos do quadro de pessoal, desde soldado à coronel, realizando o papel operacional da profissão com destreza e competência, não se limitando por fatores físicos ou culturais.

Porém, a pesquisa demonstrou que o maior, senão o único, fator limitador desta classe dentro da Polícia Militar de Goiás, se encontra no quantitativo de vagas ofertados ao público feminino para ingresso na carreira policial militar, que hoje está em somente, 10% das vagas destinadas ao público masculino. Assim,

como outras instituições, como a Polícia civil, o concurso deveria ter suas vagas irrestritas ao sexo, ampla concorrência em igualdade de gênero, desta forma possibilitaria o acesso de mais mulheres ao quadro da corporação, e com isso a Polícia Militar de Goiás poderia contar com mais destas profissionais exercendo essa profissão que requer uma característica nata à mulher, devido todas suas conquistas e lutas, a **CORAGEM**.

Como sugestão a futuras pesquisas, indica-se o estudo da essência desta limitação de vagas, o porquê deste quantitativo limitador, e o que impede a alteração deste fator para ampla concorrência entre os sexos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

CALAZANS, Márcia Esteves de. **A constituição de mulheres em policiais: um estudo sobre policiais femininas na Brigada Militar do Rio Grande do Sul**. 2003. 127 f. 2003.

CARRIER, J. (1988). **The Campaign for the Employment of Women as Police Officers**. Aldershot, Avebury.

DONADIO, Marcela. **La mujer em las instituciones armadas y policiales: resolución 1325 y operaciones de paz en América Latina**. 2009. Buenos Aires: RESDAL-Red de Seguridad y Defensa de América Latina. 1ª. Edição. 256 p.

Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/handle/123456789/402>.  
Acessado em: 10 jan. 2018, 19:32.

HEIDENSOHN, F. (1992). **Women in Control? The Role of Women in Law Enforcement**. Oxford, Oxford University Press.

REINER, Robert. **A Política da Polícia : Questões e Práticas Através do Mundo**. São Paulo: Edusp, 2004.

SOARES, Barbara Musumeci; MUSUMECI, Leonarda. **Mulheres policiais**. Presença feminina na PM do Rio de Janeiro. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). **Mulheres nas instituições de segurança pública**: estudo técnico nacional / Secretaria Nacional de Segurança Pública. – Brasília BV: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2013a.

WALKLATE, S. & Evans, K. (1999). **Zero Tolerance or Community Tolerance? Managing Crime in High Crime Areas**. Aldershot, Ashgate.